

REQUISITOS DA ATIVIDADE: INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO

Documentos Necessários para o Licenciamento Ambiental

Para solicitação da Licença Prévia – L. P. (art. 10 do Decreto Estadual nº 10.028/87)

- 1 - RB – Requerimento solicitando inscrição no SELAPI e a Licença Prévia – LP (modelo IPAAM);
- 2 - RB – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 3 - RB – Contrato Social ou similar se PJ, contemplando a atividade solicitada (Pessoa Jurídica);
- 4 - RB – Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 5 - RB – **Área URBANA** - Certidão da Prefeitura Municipal, informando que o local e atividade propostas estão de acordo com as posturas municipais, conforme art. 10, § 1º, I do Decreto nº 10.028/87;
- 6 - RB – **Distrito Industrial** - Comprovante de domínio do imóvel - expedido pela SUFRAMA;
- 7 - RB – **Área RURAL** - Averbação da Reserva Legal (modelo IPAAM no site www.ipaam.am.gov.br);
- 8 - RB – Memorial descritivo do processo produtivo do desenvolvimento da atividade, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa;
- 9 - RB – Planta de situação/localização do imóvel, com ponto de referencia, contendo todos os pares de coordenadas geográficas, legendada e ilustrada, indicando a distância do empreendimento em relação ao curso d'água, tipo de vegetação existente no imóvel, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART;
- 10 - RB – Quando tratar-se de área construída na **Cidade de Manaus**, apresentar Planta de situação/localização do imóvel, com ponto de referencia, contendo 01 (um) par de coordenadas geográficas, legendada e ilustrada, indicando a distância do empreendimento em relação ao curso d'água, tipo de vegetação existente no imóvel, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART;
- 11 - RC – Estudos ambientais, conforme peculiaridade do projeto, características ambientais da área e porte do empreendimento (Decreto nº 10.028/87 e Resolução CONAMA 237/97);
- 12 - RC – Outros (especificar):.....

Para solicitação da Licença de Instalação – L. I. (art. 11 do Decreto Estadual nº 10.028/87)

- 13 - RB – Requerimento solicitando a Licença de Instalação – L I (modelo IPAAM);
- 14 - RB – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 15 - RB – Cadastro da atividade – Indústria e Beneficiamento (modelo IPAAM);
- 16 - RB – Certidão Negativa de Débitos (em vigor), expedida pela SEFAZ-AM, se Pessoa Jurídica;
- 17 - RB – Planta baixa do Imóvel contendo a disposição das instalações, indicando os pontos de emissões e descargas dos efluentes no corpo receptor, com assinatura do Responsável Técnico;
- 18 - RB – Sistema de tratamento de esgoto doméstico/ sanitário (aprovado pelo órgão competente) ou cópia do Habite-se;
- 19 - RB – Projeto arquitetônico, em escala compatível, legendada e ilustrada, contendo área total do imóvel, área do projeto, área de preservação permanente, cursos d'água e as distâncias em metros entre todos os vértices da poligonal, acompanhado de cronograma físico, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART;
- 20 - RB - Projeto de Terraplenagem, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART;;
- 21 - RB - Projeto de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo), devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART;
- 22 - RB – Na necessidade de desmatamento/supressão vegetal apresentar Inventário da Flora , devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART
- 23 - RB – Descrição detalhada do sistema de armazenamento de resíduos oriundos da atividade, quantidade e destino final, devidamente assinada pelo responsável da empresa;
- 24 - RB – Ter atendido todas as exigências / restrições da Licença anterior;
- 25 - RC – Outros (especificar):

Para solicitação da Licença de Operação – L. O. (art. 12 do Decreto Estadual nº 10.028/87)

- 26 - RB – Requerimento solicitando a Licença de Operação – LO (modelo IPAAM);
- 27 - RB – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 28 - RB – Cadastro da atividade – Indústria e Beneficiamento (modelo IPAAM);
- 29 - RB – Anuência do Serviço de Patrimônio da União - SPU, se localizado/situado em terras de marinha;
- 30 - RB – Layout (em planta baixa em escala compatível), e ou fluxograma do processo produtivo, indicando equipamentos, materiais e substâncias utilizadas em todas as etapas de fabricação do produto (se pertinente);
- 31 - RB – Ter atendido todas as exigências / restrições da Licença anterior;
- 32 - RC – Outros (especificar):

Os itens 1, 2, 7 e 15 estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br (serviços).

NOTA / LEGENDA:

- 1) **RB** - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) **RC** - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A cópia(s) deve(m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- 5) Se Procurador, a procuração deverá estar devidamente reconhecida em Cartório.
- 6) Os projetos deverão ser subscritos por profissional habilitado, com indicação expressa do nome, registro de classe, anotação de responsabilidade técnica / ART.